minado a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce ou exerceu, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação (especificando os respectivos conteúdos e duração, esta em dias e ou horas), cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas, e ainda quaisquer elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 4.1. e alíneas *b*) e *c*) do n.º 4.2.;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador;

e) Certificado do registo criminal;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 4.1. e alíneas *b*) e *c*) do n.º 4.2.;

c) Certificado do registo criminal;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.3 — Os candidatos a exercer funções no CEJUR são dispensados da apresentação das declarações a que se referem as alíneas *c*) e *d*) do n.º 8.1., que serão entregues oficiosamente ao júri do procedimento pelo respectivo pessoal.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 8.1. e alíneas *c*) e *d*) do n.º 8.2. apenas serão exigidos ao candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

8.5 — Os requisitos do trabalhador mencionados na 2.ª parte do n.º 4.1. e nas alíneas *b*) e) do n.º 4.2. deverão ser comprovados pelo candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

9 — Publicitação: O presente procedimento será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do CEJUR (www.cejur.gov.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

6 de Agosto de 2010 — A Directora,

ANEXO

Legislação:

a) Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

c) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

d) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

e) Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio;

f) Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2008, de 30 de Dezembro.

Bibliografia:

a) Programa SIMPLEGIS, in http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Governo/Ministerios/PCM/MP/ProgramaseDossiers/Pages/20100510_MP_Prog_Simplegis.aspx;

b) Relatório da OCDE sobre Better Regulation in Europe: Portugal, in http://www.oecd.org/document/9/0,3343,en_2649_34141_44808265_1_1_1_1,00.html.

203578876

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 164/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de Julho de 2010, a pedido da Câmara Municipal de Braga, declarou a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de terreno com 904 m^2 de área, sita na freguesia da Sobreposta, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 36274/Espinho (livro) e sob o n.º 852/Espinho (ficha) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 818, propriedade de Abel José Marques Vieira, Patrício Manuel Antunes Vieira e Miguel José Antunes Vieira, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à execução do «Acesso ao Parque Industrial da Sobreposta».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000817-2010, de 7 de Julho de 2010, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.006.10/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Sónia Ramalhinho* (em substituição da Directora-Geral, artigo 41.º do CPA).

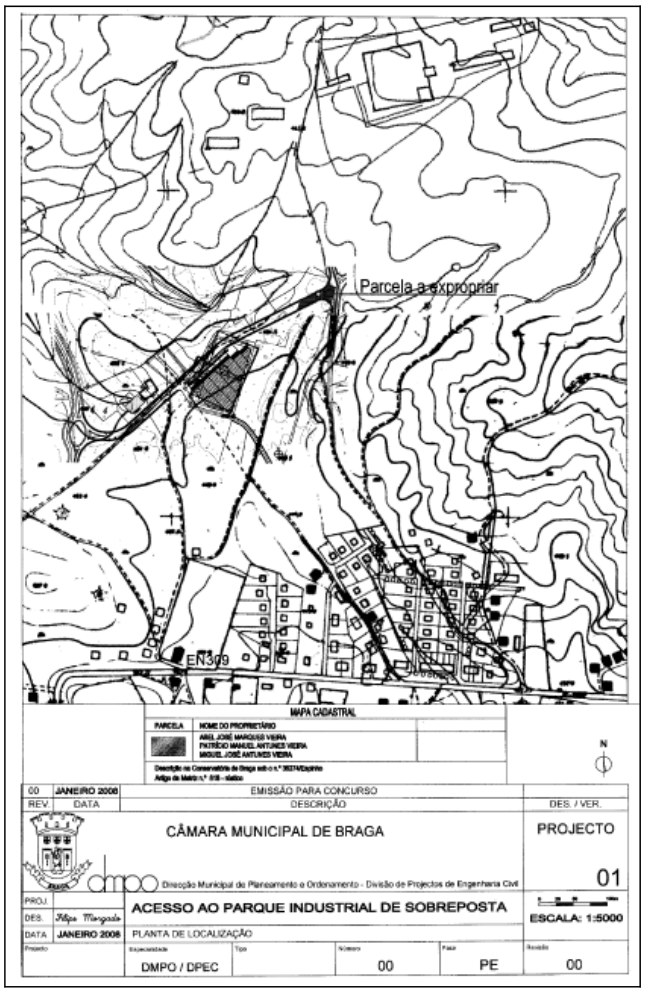

203570823

Declaração (extracto) n.º 165/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de Julho de 2010, a pedido da Câmara Municipal de Almeirim, declarou a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela com 379,62 m^2 de área, sita na freguesia de Fazendas de Almeirim, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2203 e omisso na matriz, propriedade dos herdeiros de Manuel Felício Cocharro: António Manuel Florêncio Cocharro, Madalena Florêncio Cocharro Castelo da Silva, Osvaldo Florêncio Cocharro,

Violeta Florêncio Cocharro Vieira, Vítor Manuel Florêncio Cocharro e Adília Maria Simões, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à «Requalificação do Entroncamento definido pelas Ruas Padre Eduardo Rodrigues da Silva e Dr. Guilherme Nunes Godinho, em Fazendas de Almeirim».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000850-2010, de 16 de Julho de 2010, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.023.09/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Sónia Ramalhinho* (em substituição da Directora-Geral, artigo 41.º do CPA).

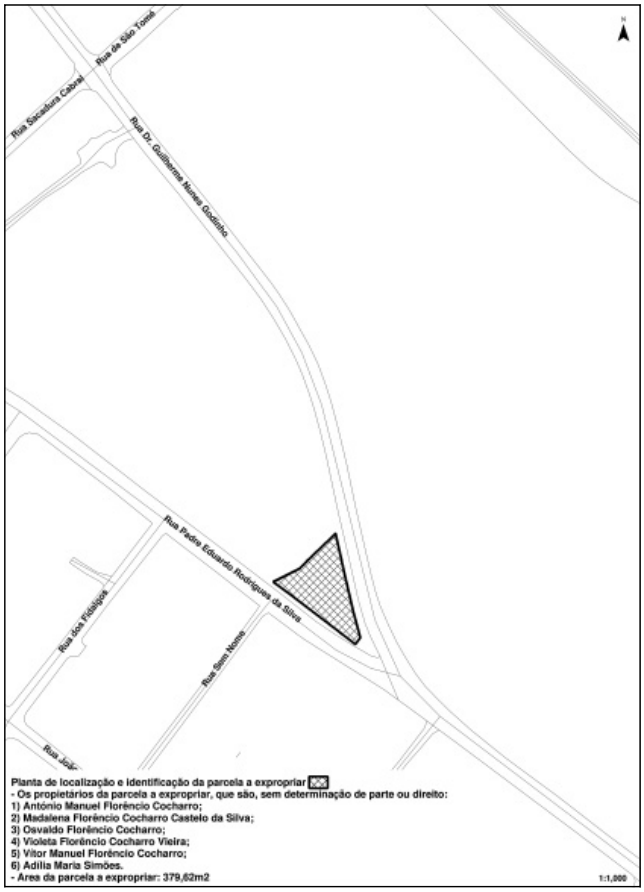

203570889

Declaração (extracto) n.º 166/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de Julho de 2010, a pedido da Câmara Municipal da Maia, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa de uma parcela de terreno com 2570 m^2 de área, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Folgosa sob o artigo 279 e descrito na conservatória do registo predial da Maia sob o n.º 16067, fls. 174, Livro B41, propriedade de Manuel Guilherme de Oliveira e Silva, Marília de Oliveira e Silva Costa e Américo de Oliveira e Silva, todos herdeiros de Olinda Alves de Oliveira, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à «Ampliação do Cemitério Paroquial da Folgosa».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.os I-000326-2009 e I-000807-2010, de 23 de Fevereiro de 2009 e 16 de Julho de 2010, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.014.07/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Sónia Ramalhinho* (em substituição da Directora-Geral, artigo 41.º do CPA).

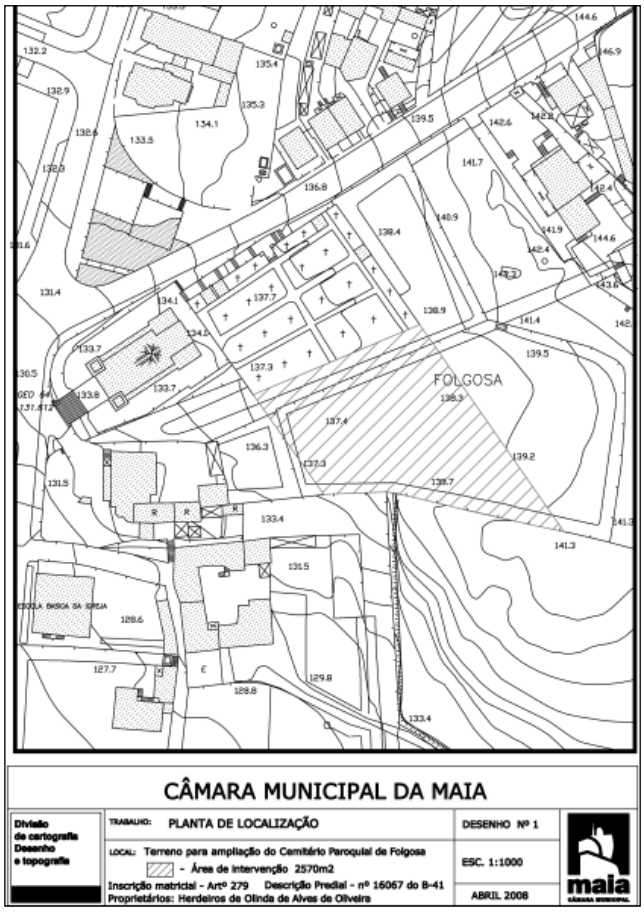

203570775

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 607/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de artilharia (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto para o cargo «COMEUROFOR Aide de Camp» no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Junho de 2010 e cessa a 18 de Setembro de 2012.

20 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203569641

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 15916/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Junho de 2010, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 20535/2009 — publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de Novembro de 2009, para preenchimento